



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 16 de dezembro de 2022.

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022 (16/12/2022), às quatorze horas e vinte e dois
2 minutos (14h22 – Horário de Brasília), de forma híbrida, presencialmente nas dependências do
3 Auditório Girardello – Inspeção de Erechim – Rua Firmino Girardello n. 131 - ERECHIM (RS) e
4 remotamente pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e**
5 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da sua **Sessão Ordinária n. 1.834**, sob
6 a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os
7 seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas
8 PRESENCIAL e REMOTA: **Conselheiros presentes no auditório Girardello:** Airton José Monteiro,
9 Alberto Stochero, André Santana Stolaruck, Antônio Sergio do Amaral, Claudio Akila Otani, Diogo
10 Adriano Barbosa, Elisabeth Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Hilário
11 Thevenet Filho, João Luís de Oliveira Collares, Leonardo Gonçalves Cera, Marco Aurélio dos Santos
12 Caminha, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Regis Sivori Silva dos Santos,
13 Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Ubiratan Oro, Vitor Jorge
14 Dabull Righi. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via**
15 **aplicativo Zoom:** Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Aldo Juliano
16 Zamberlan Maraschin, Alexandre Zillmer, Angelica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros
17 Piekala, Ari Henriques Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovanni
18 Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni
19 Michelin, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Diehl, Cynthia Vieira Bonatto,
20 Denise Petrolino Carvalho, Derli João Siqueira da Silva, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Edgar
21 Bisognin Cantarelli, Eduardo de Britto Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schmitt da Silva, Elemar
22 Porsche, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Hilário Pires, Ivo
23 Germano Hoffmann, Jerson José Spohr, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos
24 Santos, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mário, Leandro
25 Nunes de Souza, Luciano Roberto Grando, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Antônio Ratkewiski
26 de Oliveira, Luiz Carlos Karnikoswski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz,
27 Marcelino Hoppe, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo Zunino, Marco Antônio
28 Machado, Marino José Greco, Matheus stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Otto Willy Knorr,
29 Paulo Ricardo Facchin, Pedro Ivan de Oliveira, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Renata Farias Oliveira, Rene
30 Reinaldo Emmel Júnior, Robert da Silva Trindade, Rodrigo Sanhotene Thoma, Sandro Donato
31 Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Vinicius Leônidas Curcio, Vulmar
32 Silveira Leite. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do CREA/RS, Engenheira Ambiental
33 **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.
34 1.834, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. **I- LEITURA**
35 **DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** Considerando o disposto no artigo
36 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem
37 manifestações, das seguintes solicitações encaminhadas à Presidência: **Processo SEI**
38 **2022.0000.2110-75** - solicitação do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho Marcos Antonio
39 Kercher CREA RS 180176 requerendo a exoneração do cargo coordenador das inspeções do CREA
40 RS 2022 a 2023 a partir de 01 de janeiro de 2023. **II – COMUNICAÇÕES.** **Presidente Nanci Walter –**
41 **Passou a palavra ao diretor geral da Mútua-RS Geólogo e especialista em segurança do trabalho**
42 **Pablo Souto Palma** e informou que o microfone estava aberto a todos os presenciais e remotos que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Fl. 02

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

43 quisessem se manifestar. **Diretor Geral – Mútua Pablo Souto:** Desejou a todos uma boa tarde, e
44 comentou que acabou de ser aprovado cerca de meia hora atrás na plenária do CONFEA uma
45 demanda bem antiga que é o incremento do prazo dos benefícios da mútua, que era 36 passando
46 para 60 meses, e também o aumento do teto dos benefícios que giravam em torno de 80 salários
47 mínimos e agora vão girar em torno de 130 salários mínimos. Isso equivale a valores que passam de
48 90 mil reais para 150 mil reais. Agradeceu a todos que ajudaram para que fosse cumprida essa
49 demanda durante esta gestão. **Presidente Nanci:** Agradeceu ao diretor geral da mutua e passou a
50 palavra para manifestação do Coordenador das Inspetorias Engenheiro Mecânico e Segurança do
51 Trabalho Marcos Kercher. **Marco Antonio Kercher:** Agradeceu a todos, pelo auxílio recebido junto
52 as inspetorias nos anos de 2020 e 2021 e seguem apoiando no ano de 2022 e 2023. Agradeceu
53 também ao seu adjunto que tem feito um excelente trabalho. **Presidente Nanci:** Agradeceu a
54 participação do Coordenador e passou a palavra ao Coordenador do CDER-RS Léo Azeredo. **Léo**
55 **Azeredo:** Desejou uma boa tarde a todos e informou que CDER-RS dia 7 de dezembro realizou a sua
56 5ª reunião ordinária com a presença dos 11 Coordenadores Regionais na sede em Porto Alegre,
57 onde foi discutindo o primeiro ano de gestão. **Presidente Nanci:** Agradeceu e passou a palavra a
58 Diretoria da Inspetoria de Erechim Eng. Civil. Gilmar Fiebig. **Eng. Civil. Gilmar Fiebig** - Saudou a
59 presidente Nanci e a todos da plenária. Comentou que é um dia especial para Erechim, pois estão
60 reinaugurando a identidade. **Presidente Nanci:** Agradeceu a manifestação e passou a palavra a
61 Conselheira Federal que está a três dias consecutivos de plenária lá no CONFEA em Brasília. **Eng.**
62 **Agr. Andrea Brondani:** Cumprimentou a todos e informou que não estava presente por causa da
63 plenária do Confea. Comentou que aprovou diversas deliberações que vão trazer benefícios
64 também para as demandas do Crea-RS. Parabenizou Erechim por estar recebendo uma nova
65 inspetoria que é fruto de um árduo trabalho do Crea-RS e que é muito importante essa
66 representatividade do interior. Falou que conseguiram aprovar por unanimidade o aumento dos
67 benefícios para os profissionais mutualistas, era uma demanda dela desde o início do seu mandato.
68 Comentou que tem obrigação de defender as demandas do Crea-RS, Caixa de Assistência do RS, e
69 principalmente os profissionais do RS. **Presidente Nanci:** Passou a palavra ao 1º Vice-Presidente
70 Eng. Mec. E Seg. Trab. Marco Aurélio Caminha Junior. **Eng. Mec. E Seg. Trab. Marco Aurélio:**
71 Desejou uma boa tarde a todos. Parabenizou Erechim pelos seus 45 anos da Inspetoria e agradeceu
72 a todos, por esse voto de confiança e desejou uma excelente plenária. **Presidente Nanci:** Comenta
73 que antes do início da sessão plenária ficou passando uma apresentação do que foi feito na
74 inspetoria de Erechim e reforça que o almoço festivo na sede da entidade de classe da SEAE que é
75 um grande condomínio, e fizeram um reconhecimento a todos que fizeram parte da reforma seja na
76 doação de projeto, adequação de projeto, não tiveram a presença do ex-presidente arquiteto
77 urbanista Edson Dal Lago no mandato de 2000 a 2002 pois está em Porto Alegre, mas foi convidado.
78 É sempre bom esse reconhecimento isso iniciou lá em 2016, de reconhecer quem já foi inspetor,
79 presidente de entidade de classe, e quem hoje está dando espaço para ajudar a fazer uma boa
80 gestão. Comentou que a Inspetoria tem mais de 800m² de área construída superando a Inspetoria
81 de Santa Rosa que tem 615m², é uma belíssima área e fez votos para os profissionais fazerem bom
82 uso. Em seguida passou a palavra para a 2ª Vice-Presidente Eng. Eletr. Nilza Zampieri. **Eng. Eletr.**
83 **Nilza Zampieri:** Agradeceu a todos, ao Crea-RS, que após seis anos estava pela segunda vez
84 cumprindo com seu tempo, muito orgulhosa, passou por muitas insatisfações também, ansiedade e
85 muito trabalho. Comentou que recebeu uma homenagem muito linda da Câmara Especializada de
86 Engenharia Elétrica, da presidente e da diretoria. Falou que Erechim a surpreendeu por tudo que
87 apresentou, parabenizou a comunidade e comentou que a união de esforços tem grandes
88 resultados. **Presidente Nanci:** Antes de fechar as manifestações e passar a palavra ao convidado de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 03

89 honra, perguntou aos conselheiros(as) que estavam presentes se queriam fazer alguma
90 manifestação. O Eng. Guilherme Reisdorfer: Saudou a todos em especial os seus colegas
91 Engenheiros Florestais que estavam presentes. Comentou que precisa garantir as atribuições
92 profissionais, pois a anos atrás não tinha suas atribuições respeitadas dentro do sistema.
93 **Presidente Nanci**: Agradeceu a manifestação da CEEF através de seu Coordenador Eng. Guilherme,
94 passando a palavra por ordem de inscrição o Coordenador da CEEC e Agrimensura e Engenheiro
95 Civil Collares. Eng. João Collares: Desejou uma boa tarde a todos, e informou que nos dias 5, 6 e 7
96 esteve na 4ª Reunião Nacional de Câmaras Especializada de Engenharia Civil onde compõe o plano
97 de trabalho sendo 26 propostas dentre elas cursos EAD. **Presidente Nanci**: Agradeceu ao
98 Coordenador João Collares. Passou a palavra por ordem de inscrição ao Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab.
99 Marino Greco. Eng. Marino Grecco: Cumprimentou a mesa e a todos os colegas de modo virtual e
100 Presencial e fez 5 comunicações. **1ª)** Nos dias 24 a 26 de outubro - Coordenadoria Nacional de
101 Engenharia Química. **2ª)** E sobre o encontro técnico da diretoria de obras públicas no qual foi
102 tratado sobre o novo marco legal do saneamento básico no país. **3ª)** De 10 a 12 de novembro
103 representante dos Coordenadores Nacionais no comitê gestor do programa Mulher do Crea Norte
104 em Santarém no Pará. **4ª)** Dia 18 de novembro participou em Brasília da 4ª e última reunião do
105 comitê do programa Mulher do Confea. **5ª)** Nos dias 5 a 7 de dezembro participou da 4ª Reunião
106 Ordinária das Coordenadorias Especializadas de Engenharia Química em Brasília. Agradeceu ao Crea
107 RS na figura da Presidente, por ceder o Assessor Jurídico Dr. Alexandre, que fez uma excelente
108 contribuição na nota técnica em Brasília para que se mantivessem os art. 3 e 4. Comunicou está
109 concorrendo para ser 1º Vice-Presidente do Crea-RS em 2023. **Presidente Nanci**: Alterou a ordem
110 das inscrições, para passar a palavra no modo virtual: para Gabriel filho da funcionária Maríndia, um
111 dos 3 (três) netos do Engenheiro Civil Firmino Girardello, ambos já falecidos. *Olá, muito boa tarde a*
112 *todos. Me chamo João Pedro Girardello Detoni e gostaria de iniciar essa breve homenagem à Dona*
113 *Maríndia agradecendo, em meu nome e de meus irmãos, a todos vocês, colegas e amigos de minha*
114 *mãe, pela oportunidade de falar algumas palavras sobre a pessoa e a profissional incrível que ela*
115 *foi. Minha mãe foi uma pessoa absolutamente fantástica em todos os sentidos. Foi uma mulher que*
116 *soube demonstrar amor e carinho a todos os que tiveram o prazer e a honra de ter convivido com*
117 *ela. Caráter inabalável, sempre viveu de acordo com as palavras que professava, teve uma vida leve,*
118 *soube levar seus problemas com suavidade e enfrentou as dificuldades de sua vida com o frescor de*
119 *uma brisa, do início ao fim. Foi a única pessoa que eu tive o prazer de conhecer que foi gostada e*
120 *amada por todos os que tiveram a honra de ter participado do seu convívio. Quem me dera ter*
121 *herdado dela um milésimo desta bondade, hombridade e amorosidade que ela demonstrou sempre,*
122 *sem exceção. O mundo perde muito com a partida prematura da dona Maríndia. Minha mãe nasceu*
123 *para ser arquiteta, ou poderia dizer que a arquitetura nasceu para ela, pois ela, mais do que*
124 *qualquer outro profissional em qualquer outra profissão, elevou o padrão de sua prática à arte. A*
125 *carreira de minha mãe pode ser dividida em três grandes fases, que hora andavam juntas, hora*
126 *separadas, mas sempre complementando-se e produzindo resultados que nos deixam emocionados*
127 *e orgulhosos de ter tido a oportunidade de participar de grande parte deste processo. Em Erechim,*
128 *na primeira grande fase de sua carreira, trabalhando com projetos, indo a campo, nas obras, junto*
129 *com meu pai, foram realizadas construções que beiravam a perfeição. O refinamento da técnica, a*
130 *atenção aos detalhes, a harmonização de formas e cores deram origem a construções históricas*
131 *como a catedral são Pedro, ao hospital de caridade, ao templo de Marcelino Ramos, ao seminário*
132 *Nossa senhora da Selete, entre tantas outras, que por si só tornam pequenas quaisquer palavras. Em*
133 *alguns destes trabalhos eu pude estar junto com ela, as vezes fazendo anotações, ou ajudando nas*
134 *medições e pude presenciar a atenção que ela dava a estes pequenos detalhes, que somente uma*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Fl. 04

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

135 *peessoa muito talentosa e competente consegue perceber, e que fazem toda a diferença. Ela levou*
136 *seu trabalho como levou sua vida, com leveza e serenidade, com atenção e amor e sempre, acima de*
137 *tudo, fazendo as coisas bem feitas. Minha mãe sempre entregou tudo ao seu trabalho e com*
138 *extrema qualidade. Ainda durante este período ela já iniciava com a atividade de escritora, que foi*
139 *um grande desafio, mas que ela simplesmente adorava. Foram feitas obras como os artigos no*
140 *jornal “A voz da serra”, sobre a arquitetura de Erechim e o álbum fotográfico sobre a história de*
141 *Erechim. Obras lindas e indispensáveis a quem se interessa pela história da região do alto Uruguai.*
142 *No início dos anos 2000, veio a segunda grande fase da carreira da minha mãe, mudando do campo*
143 *do projeto para o campo administrativo, com o trabalho na câmara de arquitetura no CREA. Durante*
144 *esse período eu pude estar muito junto a ela pois estava fazendo minha faculdade e almoçávamos*
145 *juntos no restaurante, imagino que muitos aqui lembrem também com carinho deste período. Mas*
146 *esta mudança de rumos na carreira da dona Maríndia mostrou mais uma vez o quão talentosa foi*
147 *esta mulher, pois novamente ela pode levar quase a perfeição uma habilidade que ela sempre achou*
148 *que não possuísse, a gestão de pessoas. Ela teve muitas dificuldades, pessoas não são fáceis, mas*
149 *ela, com seu sorriso sempre no rosto, com sua boa vontade, voz suave e doce, conseguiu, primeiro*
150 *no CREA, posteriormente no CAU e por fim novamente no CREA, ser muito querida e admirada por*
151 *sua competência, paciência e amizade. Na fase final de sua carreira ela escreveu, com base nos*
152 *artigos previamente escritos no jornal “A voz da serra”, o livro “Um olhar sobre a história da*
153 *arquitetura de Erechim”. Livro este que vai com toda a certeza ser a referência para todos os novos e*
154 *antigos arquitetos da região erexinense. Livro este que foi motivo de orgulho para minha mãe e para*
155 *seus filhos e que coroou uma carreira brilhante. Então, já chegando ao final dessas palavras quero*
156 *dizer que é um prazer, uma honra e uma grande responsabilidade ser filho da minha mãe. Que a*
157 *falta que ela nos faz é quase insuportável, porém, que o presente que nos foi dado por Deus de*
158 *poder ter tido a mãe, a amiga e o exemplo de ser humano que ela foi, faz tudo valer a pena. Então*
159 *acabo aqui minhas palavras, deixo um agradecimento a todos os amigos e colegas do CREA e do*
160 *CAU, ao pessoal do CEBB e terminamos com um sorriso e uma frase do Dalai Lama, que minha mãe*
161 *gostava muito: só existem dois dias do ano em que nada pode ser feito; um é o ontem e o outro o*
162 *amanhã. Portanto hoje é o dia certo para amar, acreditar, fazer e principalmente viver. Muito*
163 *obrigado”. **Presidente Nanci:** Devolveu a ordem das inscrições ao Coordenador Adjunto das*
164 *Câmaras Especializadas Engenheiro de Segurança do Trabalho Nelson Agostinho Burille que desejou*
165 *uma boa tarde a todos e comentou que a Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho*
166 *também concluiu seus trabalhos, e que participou da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria*
167 *Nacional de Ética, que será elaborado um sistema integrado de todas as comissões de ética que*
168 *deverá ser implementada a princípio no próximo ano dependendo da homologação do plenário do*
169 *Conselho Federal, que realizaram a 8ª e última reunião de comissão de ética de 2022 na inspetoria*
170 *de Erechim. **Presidente Nanci:** Passou a palavra ao conselheiro Engenheiro Agrônomo Leonardo*
171 *Cera. Que desejou uma boa tarde aos colegas presentes e virtuais, parabeniza a gestão atual pois a*
172 *um tempo atrás faziam abaixo assinado para não fechar as inspetorias e a presidência junto com a*
173 *coordenação está reformando os prédios e o interior está se sentindo abraçado por essa ação.*
174 *Comentou que no dia 1 de janeiro estão abertas as inscrições para o Congresso da Engenharia de*
175 *Agronomia que é o evento mais importante da sua profissão e irá acontecer em Pelotas no mês de*
176 *setembro. Parabenizou a Associação de Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo aonde fizeram um*
177 *evento na noite anterior. **Presidente Nanci:** Finaliza as manifestações com a fala do representante*
178 *da Eng. Civil atual presidente do Confea Joel Kruger que não se faz presente por causa da sessão*
179 *plenária extraordinária que está ocorrendo em 3 dias consecutivos. Passou a palavra ao*
180 *representante Presencial:do chefe de gabinete Luiz Antônio Rossafa, que saudou a todos e*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Fl. 05

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

181 comentou que é uma satisfação estar presente, entende que em 1966 a inspiração não poderia ser
182 mais perfeita quando caracterizou no Art. 1 da Lei 5.194 as profissões da engenharia na época,
183 arquitetura e agronomia na verdade isso acaba sendo um genérico por que tem outras profissões
184 que por lei se integram ao sistema. Então são realizações do interesse social e humano, o que
185 aconteceu hoje é o quanto o ser humano está trincado na autarquia é o que dá razão para que
186 estejam lá como voluntário, serviço relevante uma doação construtiva de bem comum. Mas
187 sinalizando algumas questões na oportunidade, **1º)** Teve dois ciclos na organização profissional
188 sendo eles momentos de alterações com fluxos e refluxos. O Fernando Henrique Cardoso na
189 privatização da nossa organização onde permaneceram por algum tempo como uma autarquia sem
190 o poder de polícia administrativa como privada e depois o julgamento no supremo aquele Art. 58 a
191 lei acabou caindo por não ter atendido a constituição brasileira, mas voltando então a autarquia.
192 Tiveram vários percalços como a discussão e constitucionalidade da lei 6.496 da ART e causou
193 muitos problemas a longo dos anos, também o julgamento deste fato na suprema corte
194 reestabeleceu como constitucional 6.496 então consolidando os instrumentos vivenciaram também
195 recentemente a PEC 108 as condições da autarquia especial. Resume também que os conselhos
196 profissionais como um todo, aos órgãos do controle de trabalho eles dão muito trabalho tanto o
197 judiciário como o tribunal de contas da união fez um trabalho bastante amplo e muito educativo em
198 relação ao conselhos profissionais e um acórdão e foi questionado e analisado, nele tem várias
199 séries de questões como diária, jetons, verba de representação, isso tudo estando de acordo com o
200 conjunto do órgão de controle PCU e da GCU e coube ao Confea a fazer a regulamentação em termo
201 genérico aos Crea no nosso caso fazer o seu disciplinamento como um teto que diz o conselho
202 federal. Recentemente, tiveram uma iniciativa do tribunal de contas da união que se diz respeito
203 aos créditos a receber dos conselhos profissionais era algo incomodativo a muitas pessoas feito um
204 levantamento e 3 questionários e está numa fase de acordo e precisa de muita atenção e respeito a
205 maioria é preciso que os conselhos cuidem verdadeiramente destes créditos a receber fazendo o
206 necessário para efetivar estas cobranças. O TCU criou recentemente uma unidade só para poder
207 cuidar desses conselhos profissionais então tem uma secretária especializada só para dar um ok e
208 cuidar. A inovação que pode sentir logo de início é que automatizaram com inteligência artificial
209 então as vezes não precisa chegar uma denúncia por que os próprios robôs colocam isto para andar,
210 a primeira iniciativa se deu a folha de pagamento no RH dos conselhos profissionais, só que eles
211 comunicam no rolo de informações esses assuntos e tem até um tempo para corrigir se tiver alguma
212 inconformidade. Posteriormente começa a receber os relatórios. O que não podem fazer confusão
213 é achar que podem certificar uma empresa sem sua capacidade técnica operacional, o conselho não
214 certifica ele emite certidões baseado nos seus registros por que é registrado contratos verbais e
215 escritos. **Presidente Nanci:** Agradeceu a manifestação. Comentou sobre o vídeo exibido que é uma
216 novidade para todo o Crea. **VI- ORDEM DO DIA - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO E/OU**
217 **MODIFICAÇÃO DE ASSUNTOS NA PAUTA ENVIADA – O Assessor de Plenário, Rodrigo Soares,**
218 anunciou as seguintes alterações na ordem do dia da pauta ordinária, enviada em anexo à
219 convocação: **Exclusão do item 2.2.15 Protocolo 2022038421.** O **Plenário decidiu**, por unanimidade,
220 aprovar a Ordem do Dia proposta. **1- ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 – APRECIÇÃO,**
221 **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO PELA**
222 **PRESIDENTE DO CREA-RS.** O Assessor de Plenário, Rodrigo Soares, anunciou que não houveram
223 portarias *Ad Referendum do Plenário.* **1.2 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**
224 **DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES**
225 **ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.** O **Cons. Ubiratan Oro:** Fez a
226 apresentação do relatório. Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art.9,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Fl. 06

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

227 inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os
228 balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e
229 considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo
230 Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do
231 CREA-RS relativos ao mês de setembro de 2022, o qual declara que após ter efetuado exame por
232 amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão,
233 não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário
234 do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o
235 anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão
236 de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-
237 RS relativo ao mês de setembro de 2022, conforme segue: Balancetes Orçamentários -
238 Setembro/2022: 1) RECEITAS: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 4.285.562,24;
239 Receitas de Contribuições: R\$ 1.067.633,11; Receita de Serviços: R\$ 170.799,19; Receitas
240 Financeiras: R\$ 933.457,82; Atualização Monetária: R\$ 737.430,31; Outras Receitas Correntes: R\$
241 132.794,26; Receita Realizada: R\$ 6.590.246,62, Receita Acumulada no Exercício: R\$ 80.739.250,01.
242 Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS: No mês de
243 setembro, as receitas realizadas totalizaram 6.590.246,62 (seis milhões, quinhentos e noventa mil,
244 duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) o que corresponde à 6,51% do previsto
245 no orçamento de 2022. Este resultado ficou 6,1% abaixo do estimado, isso de acordo com o valor
246 percentual apurado para este mês que teve como referência os percentuais apurados no mesmo
247 período de 2021 e aplicados ao orçamento deste ano. As receitas realizadas têm se mantido acima
248 das previstas para este exercício, tendo sido apropriados até setembro 79,70% dos valores orçados
249 e das receitas correntes 84,03% o que evidencia que haverá no exercício o possível excesso de
250 arrecadação mencionados anteriormente. E em relação ao estimado para o período os resultados
251 foram superados em 2,7%. 2) DESPESAS: Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.266.438,06; Juros e
252 Encargos da Dívida: R\$ 86.140,87; Outras Despesas Correntes: R\$ 2.525.966,17; Uso de Bens e
253 Serviços: R\$ 142.454,12; Tributárias e Contributivas: R\$ 3.216,69; Demais Despesas Correntes: R\$
254 259.409,89; Serviços Bancários: R\$ 76.909,73; Transferências Correntes: R\$ 1.659.925,48;
255 Contribuições Correntes: R\$ 1.612.171,59; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 72.291,48;
256 Despesa Liquidada: R\$ 7.950.298,37; A) Receita Acumulada: R\$ 80.739.250,01; B) Despesa
257 Acumulada: R\$ 67.764.539,50; C) Superávit Mensal: R\$ -1.360.051,68, D) Superávit Acumulado: R\$
258 12.974.710,51. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: No
259 mês de setembro, as despesas liquidadas totalizaram R\$7.950.298,37 (sete milhões, novecentos e
260 cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) o que representa 7,85% dos
261 valores fixados no orçamento de 2022. O resultado operacional do mês foi deficitário em
262 R\$1.360.051,68 (um milhão, trezentos e sessenta mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito
263 centavos) e no acumulado superavitário em R\$12.974.710,51 (doze milhões, novecentos e setenta e
264 quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos). Os saldos em caixa, resultantes da
265 execução orçamentária acumulada até setembro é de 16,07%. As disponibilidades de caixa em 30
266 de setembro de 2022, totalizavam R\$23.427.498,94 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e
267 sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Cientifique-se. Cumpra-
268 se. Dê-se ciência ao Confea. **1.3 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA**
269 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES**
270 **ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.** Considerando que compete ao
271 Plenário, conforme disposto no art.9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de
272 Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 07

273 encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e
274 Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que
275 versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de outubro de 2022, o qual
276 declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição
277 pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números
278 demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses
279 mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **DECIDIU**,
280 por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa
281 sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de outubro de 2022, conforme
282 segue: Balancetes Orçamentários - Outubro/2022: 1) RECEITAS: Anotação de Responsabilidade
283 Técnica – ART: R\$ 4.343.025,98; Receitas de Contribuições: R\$ 1.000.539,71; Receita de Serviços: R\$
284 146.243,94; Receitas Financeiras: R\$ 918.687,21; Atualização Monetária: R\$ 719.660,49; Outras
285 Receitas Correntes: R\$ 94.640,29; Receita de Capital: R\$ 256.880,00; Receita Realizada: R\$
286 6.760.017,13, Receita Acumulada no Exercício: R\$ 87.499.267,14. Versa no Relatório as seguintes
287 informações referentes às receitas do CREA-RS: No mês de outubro, as receitas realizadas
288 totalizaram R\$6.760.017,13 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, dezessete reais e treze
289 centavos) o que corresponde à 6,37% do previsto no orçamento de 2022. As receitas de capital são
290 decorrentes do Convênio n. 38/2021 - Prodesu firmado pelo Crea-RS como Confea para aquisição de
291 76 (setenta e seis) notebooks os quais foram adquiridos através do Empenho n. 278/2022 do
292 Processo SEI n. 2021.000013092-2. 2) DESPESAS: Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.254.994,07; Juros
293 e Encargos da Dívida: R\$ 85.228,11; Outras Despesas Correntes: R\$ 2.122.438,59; Uso de Bens e
294 Serviços: R\$ 299.577,32; Tributárias e Contributivas: R\$ 4.140,71; Demais Despesas Correntes: R\$
295 234.879,85; Serviços Bancários: R\$ 76.374,22; Transferências Correntes: R\$ 1.659.077,03;
296 Contribuições Correntes: R\$ 1.615.316,18; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 119.895,00;
297 Despesa Liquidada: R\$ 7.557.027,58; A) Receita Acumulada: R\$ 87.499.267,14; B) Despesa
298 Acumulada: R\$ 75.321.567,08; C) Superávit Mensal: R\$ -797.010,45, D) Superávit Acumulado: R\$
299 12.177.700,06. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: No
300 mês de outubro, as despesas liquidadas totalizaram R\$7.557.027,58 (sete milhões, quinhentos e
301 cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), o que representa 7,13% dos
302 valores fixados no orçamento de 2022. O resultado operacional do mês foi deficitário em
303 R\$797.010,45 (setecentos e noventa e sete mil, dez reais e quarenta e cinco centavos) e no
304 acumulado superavitário em R\$12.177.700,06 (doze milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos
305 reais e seis centavos). Os saldos em caixa, resultantes da execução orçamentária acumulada até
306 outubro é de 13,92%. As disponibilidades de caixa em 31 de outubro de 2022, totalizavam
307 R\$21.976.123,45 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e
308 quarenta e cinco centavos). Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **1.4 - APRECIACÃO,**
309 **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**
310 **REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO**
311 **DE 2022.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art.9, inciso XXVII, do
312 Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais
313 e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando os
314 relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por
315 meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS
316 relativos ao mês de novembro de 2022, o qual declara que após ter efetuado exame por
317 amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão,
318 não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Fl. 08

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

319 do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o
320 anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão
321 de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-
322 RS relativo ao mês de novembro de 2022, conforme segue: Balancetes Orçamentários -
323 Novembro/2022: 1) RECEITAS: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 4.538.883,04;
324 Receitas de Contribuições: R\$ 1.762.957,95; Receita de Serviços: R\$ 131.109,59; Receitas
325 Financeiras: R\$ 1.212.383,55; Atualização Monetária: R\$ 884.858,59; Outras Receitas Correntes: R\$
326 94.515,28; Receita de Capital: R\$ 506.128,21; Receita Realizada: R\$ 8.245.977,62, Receita
327 Acumulada no Exercício: R\$ 95.745.244,76. Versa no Relatório as seguintes informações referentes
328 às receitas do CREA-RS: No mês de novembro, as receitas realizadas totalizaram R\$8.245.977,62
329 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois
330 centavos) o que corresponde à 7,77% do previsto no orçamento de 2022. Neste mês, foram
331 apropriadas nas receitas de capital os créditos decorrentes do Convênio n. 58/2022 - Prodesu
332 firmado pelo Crea-RS como Confea para aquisição das salas que irão sediar a Inspeção de Bagé,
333 sendo a aquisição liquidada através do Empenho n. 451/2022 do Processo SEI n. 2022.000013696-0.
334 2) DESPESAS: Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.814.021,07; Juros e Encargos da Dívida: R\$ 86.268,77;
335 Outras Despesas Correntes: R\$ 1.866.918,83; Uso de Bens e Serviços: R\$ 212.490,08; Tributárias e
336 Contributivas: R\$ 3.973,75; Demais Despesas Correntes: R\$ 248.528,55; Serviços Bancários: R\$
337 80.633,02; Transferências Correntes: R\$ 1.900.892,61; Contribuições Correntes: R\$ 1.857.591,69;
338 Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 788.210,94; Despesa Liquidada: R\$ 8.789.447,54; A)
339 Receita Acumulada: R\$ 95.745.244,76; B) Despesa Acumulada: R\$ 84.111.014,62; C) Superávit
340 Mensal: R\$ -543.469,92, D) Superávit Acumulado: R\$ 11.634.230,14. Versa no Relatório as seguintes
341 informações referentes às despesas do CREA-RS: No mês de novembro, as despesas liquidadas
342 totalizaram R\$8.789.447,54 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta
343 e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa 8,29% dos valores fixados no
344 orçamento de 2022. O resultado operacional do mês foi deficitário em R\$543.469,92 (quinhentos e
345 quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) enquanto o
346 acumulado no exercício superavitário em R\$11.634.230,14 (onze milhões, seiscentos e trinta e
347 quatro mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos). Os saldos em caixa, resultantes da execução
348 orçamentária acumulada até novembro é de 12,15%. As disponibilidades de caixa em 30 de
349 novembro de 2022, totalizavam R\$21.104.043,49 (vinte e um milhão, cento e quatro mil, quarenta e
350 três reais e quarenta e nove centavos). Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea **1.5 -**
351 **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO CREA-RS PARA O**
352 **EXERCÍCIO DE 2023.** Considerando o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno do CREA-RS;
353 considerando o artigo 12, da Resolução do Confea n. 1.134, de 29 de outubro de 2021, o qual
354 determina que o plano anual de fiscalização deve ser aprovado pelo plenário do Crea, até a última
355 sessão plenária de cada exercício, e considerando as manifestações das Câmaras Especializadas
356 acostadas aos autos do processo SEI 2022.000017658-0, indicando as atividades da Engenharia ou
357 da Agronomia que deverão ser fiscalizadas pelo Núcleo de Planejamento e Padronização – NPLAN
358 da Gerência de Fiscalização no Exercício de 2023, DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano Anual
359 de Fiscalização do CREA-RS – Exercício 2023, acostado aos autos do Processo SEI n.
360 2022.000017658-0. Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado
361 por maioria. **1.6 - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS – EXERCÍCIO 2023.**
362 Considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Regimento do Crea-RS, acerca da
363 competência de instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e
364 de grupo de trabalho; considerando que dentre as comissões especiais instituídas pelo Plenário,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 09

365 tem-se a Comissão do Mérito - CM, organismo que tem por finalidade analisar as indicações de
366 nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica
367 que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS,
368 façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo
369 homologado pelo Confea; considerando que por meio da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de
370 2016, o Confea regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição
371 no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando os documentos que instruem o
372 Processo SEI nº 2022.000020390-0, no qual destaca-se a Decisão Plenária do Confea nº PL-
373 1440/2022, que define a data de 11 de março de 2023, para que as indicações de profissionais e
374 instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a
375 Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da
376 Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016,
377 e dá outra providência, DECIDIU, por unanimidade, o que segue: 1) instituir a Comissão do Mérito
378 do Crea-RS, para o exercício de 2023, observando os dispositivos expressos no Capítulo II do
379 Regimento do Crea-RS. Art. 2º Constituir, ad referendum do Plenário, a Comissão do Mérito do
380 Crea-RS - CM/RS, sendo composta pelos(as) conselheiros(as) abaixo designados(as): a) Conselheiro
381 Leonardo Gonçalves Cera, representante da Câmara Especializada de Agronomia; b) Conselheira
382 Tamara França Machado, representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de
383 Minas; c) Conselheiro Cláudio Akila Otani, representante da Câmara Especializada de Engenharia
384 Civil e Agrimensura; d) Conselheiro Edgar Bortolini, representante da Câmara Especializada de
385 Engenharia Elétrica, e d) Conselheira Roselaine Cristina Mignoni, representante da Câmara
386 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho. 2) designar para prestar apoio jurídico e
387 administrativo à Comissão do Mérito do Crea-RS, respectivamente, os empregados Luiz Jacomini
388 Righi, matrícula funcional nº 147; e Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890. Registre-
389 se e cumpra-se. Nenhuma manifestação, **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **1.7 -**
390 **CONHECIMENTO DAS DATAS DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E**
391 **REUNIÕES DE CÂMARAS A REALIZAREM-SE NO MÊS DE JANEIRO DE 2023.** Considerando o
392 disposto no Parágrafo único do artigo 13 do Regimento do Crea-RS, DECIDIU, por unanimidade,
393 aprovar o que segue: 1) Dia 12 de janeiro de 2023: Realização das Sessões Plenárias Ordinárias n.ºs.
394 1.836 e 1.837. 2) Dia 12 de janeiro de 2023: Realização das Reuniões de Câmara Especializadas no
395 intervalo entre as Sessões Plenárias n.º 1.835 e 1.836 (Facultativo). 3) Dia 19 de janeiro de 2023:
396 Realização da Sessão Plenária Ordinária n. 1.836. Registre-se e cumpra-se. **Presidente Nanci:** Faz a
397 leitura das datas. Comentou que a plenária continua sendo híbrida até a diretoria entender que
398 precisa tornar tudo 100% virtual: **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **2- RELATO DE**
399 **PROCESSOS - 2.1.1 - Processo n.: 2020021606. Interessado:** Centro Universitário de Lins - UNILINS.
400 **Assunto:** Cadastramento da Instituição de Ensino. **Relatora de Plenário:** Cons. Roselaine Cristina
401 Mignoni. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pela
402 Conselheira ROSELAINÉ CRISTINA MIGNONI, nos seguintes termos: "Somos por deferir o cadastro do
403 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS junto a este Conselho, condicionado à aprovação do
404 processo nº 2020021607, a qual, mediante convênio, tem endereço na Avenida Túlio de Rose,
405 400/1302 - CEP 91.340- 110 - Porto Alegre-RS. O presente processo deverá ser encaminhado ao
406 Plenário do Conselho, conforme disposto no artigo 5º do anexo II da Resolução 1073, de 2016: "Art.
407 5º Apresentados os Formulários A e B, devidamente instruídos pela CEAP do Crea, quando houver, o
408 processo de cadastramento da instituição de ensino e dos respectivos cursos será encaminhado às
409 câmaras especializadas competentes para apreciação. § 1º O cadastramento institucional será
410 efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 010

411 especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das
412 informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial
413 de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. § 2º No caso de cadastramento
414 de instituição de ensino e de seus respectivos cursos, será necessária a instrução da CEAP do
415 Regional, quando houver, a apreciação de pelo menos uma câmara especializada referente a um
416 dos cursos ofertados, a critério do Crea, e a apreciação de seu Plenário. § 3º Semestralmente, o
417 Crea deverá encaminhar ao Confea, por meio eletrônico, a relação das instituições de ensino e
418 cursos cadastrados que atenderam ao normativamente disposto, conforme planilha ou sistema
419 eletrônico disponibilizados pelo Confea. § 4º Caso a instituição ou curso cadastrado seja
420 descredenciado pela autoridade competente de ensino, o Crea deverá tomar providências para
421 cancelar o respectivo cadastro. § 5º No caso de indeferimento pelo Crea do cadastro da instituição
422 de ensino ou dos cursos regulares de que trata este regimento, a instituição de ensino interessada
423 poderá interpor recurso administrativo ao Plenário do Confea." Registre-se. Cumpra-se. Dê-se
424 conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.1.2 - Processo n.:**
425 **2022038344. Interessada:** Faculdade de Tecnologia FTEC – FTEC Novo Hamburgo. **Assunto:**
426 **Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia Mecânica. Relator de Plenário:** Cons.
427 **Carlos Roberto Santos da Silveira. VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto
428 **Fundamentado** exarado pela Conselheira ARIANE REBELATO SILVA DOS SANTOS, nos seguintes
429 termos: "Deferir o registro PROVISÓRIO do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA da instituição de
430 ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC – FTEC NOVO HAMBURGO, tendo os egressos deste curso
431 as seguintes atribuições: "artigo 12 da Resolução 218/73", com o título de nº 131-08-00,
432 "Engenheiro Mecânico", conforme anexo da Resolução 473/02 do Confea. O presente processo
433 deverá observar o cadastramento PROVISÓRIO, segundo a PL-0153/2009. Solicitamos o
434 monitoramento anual da situação de reconhecimento do curso de ENGENHARIA MECÂNICA da
435 FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC – FTEC NOVO HAMBURGO, junto ao site do MEC. Este deverá
436 retornar a CEAP anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do
437 cadastro permanente, quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a
438 concessão do cadastro definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no
439 Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Caso neste período o reconhecimento seja indeferido
440 pelo MEC, o Cadastramento pelo CREA/RS será cancelado. Encaminhar para aprovação do Plenário
441 do Crea-RS e após, ao Confea para conhecimento e anotação das informações no Sistema de
442 Informações Confea/Crea – SIC." Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao 4 de Materiais
443 Não Metálicos", "Manutenção Industrial; Elementos Finitos – CAE", "Manufatura Assistida por
444 Computador – CAM", "Projeto de Estruturas de Aço e Madeira" e "Educação Ambiental e
445 Sustentabilidade", retirar a restrição: "(exceto atividades 01 e 02)" (2). Se o egresso(a) tiver cursado
446 as 7 disciplinas supracitadas deverá receber atribuição para: "art. 5º da Resolução n.º 1.073, de
447 2016, conjuntamente com art. 12º da Resolução n.º 218, de 1973, referentes a processos
448 mecânicos; máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e
449 eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção, utilização e transmissão de calor
450 (exceto Caldeiras e Vasos de Pressão); sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços
451 afins e correlatos". O presente processo deverá observar o cadastramento PROVISÓRIO, segundo a
452 PL0153/2009. Solicitamos o monitoramento anual da situação de reconhecimento do curso de
453 ENGENHARIA MECÂNICA da FACULDADE MERIDIONAL - IMED, junto ao site do MEC. Este deverá
454 retornar a CEAP anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do
455 cadastro permanente, quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a
456 concessão do cadastro definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 011

457 Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Caso neste período o reconhecimento seja indeferido
458 pelo MEC, o Cadastramento pelo CREA/RS será cancelado. Informar a coordenação do curso que
459 toda vez que realizar atualização da grade curricular do curso em epígrafe deve solicitar atualização
460 do seu Cadastro junto ao CREA-RS para reanálise da atribuição inicial dos egressos(as) conforme
461 Seção III - Da Apreciação do Cadastramento no Sistema Confea/Crea da Res. 1073, de 2016.
462 Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CREA-RS.
463 Encaminhar para aprovação do Plenário do Crea-RS e após, ao Confea para conhecimento e
464 anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.". Registre-se. Cumpra-se.
465 Dê-se conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.1.4 - Processo n.:**
466 2022038303. **Interessada:** Universidade FEEVALE. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Nível
467 Superior em Tecnologia de Design de Interiores – Modalidade Presencial. **Relator de Plenário:**
468 Cons. Márcio Wrage Moura. **VOTO/DECISÃO:** Cons. Ausente. **2.1.5 - Processo n.:** 2022038347.
469 **Interessada:** Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS. **Assunto:** Cadastramento do
470 curso de nível superior em Agronomia da Universidade Estadual Do Rio Grande Do Sul - UERGS,
471 campus São Luiz Gonzaga. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **VOTO/DECISÃO:** Por
472 maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro JOSÉ LUIZ TRAGNAGO
473 nos seguintes termos: "Somos pelo cadastramento do curso de Agronomia da UNIVERSIDADE
474 ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, campus São Luiz Gonzaga. O(a) egresso(a) do curso
475 deve receber o título profissional "ENGENHEIRO AGRÔNOMO" e atribuições profissionais definidas
476 por "Resolução 218/73 Art. 5º e Decreto 23.196/33, Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10". Encaminhar processo
477 ao Plenário do Conselho para análise e deliberação. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao
478 interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2 RECURSOS - 2.2.1 - Processo n.:**
479 2019063514. **Interessados:** Engenheiro Agrônomo Hugo Jorge Appel Prevedello e Sr. Juarez de
480 Souza Pereira **Assunto:** Consulta - Informações de Acervo Técnico. **Relator de Plenário:** Cons.
481 Eduardo Schmitt da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado
482 exarado pelo Conselheiro EDUARDO SCHIMITT DA SILVA, nos seguintes termos: "As questões
483 apresentadas pelo requerente ao Plenário podem ser respondidas da seguinte forma: Quanto à
484 nulidade da ART 9750952: a CEAGRO determinou a anulação da ART por estar incorretamente
485 preenchida. Está incorreto o valor do contrato, o endereço do serviço, o nome do contratante e as
486 atividades técnicas realizadas. Sendo assim, a anulação é procedente e deve ser mantida. No
487 entanto, dessa forma o serviço efetivamente realizado pelo profissional ficou a descoberto de
488 responsabilidade técnica. Para corrigir a situação, o profissional deve efetuar nova ART com o
489 preenchimento adequado ao contrato verbal firmado com o Sr. Juarez de Souza Pereira. Oficie-se ao
490 profissional solicitando essa providência e informe-se ao requerente. 2. Quanto à análise do
491 trabalho técnico realizado pelo profissional, visando afirmar se está correto ou não, esta análise não
492 compete ao Conselho Profissional, devendo ser procurada uma perícia técnica de profissional
493 habilitado. 3. Caso o requerente tenha interesse em aprofundar a questão da possível imperícia ou
494 negligência do profissional, incorrendo em infração ao Código de Ética Profissional instituído pela
495 Resolução 1.002/2002, do Confea, poderá ingressar com denúncia de cunho ético contra o mesmo,
496 que será analisada conforme o rito da Resolução nº 1.004/2003, do Confea. São as providências que
497 proponho ao Plenário visando dar encerramento à presente consulta e atender às demandas do
498 requerente. Devem ser informadas por ofício ao requerente, concedendo-lhe prazo o prazo
499 regimental para recurso ao Confea. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado.
500 **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.2 - Processo n.:** 2021030522. **Interessado:** Engenheiro
501 Químico Paulo Henrique de Oliveira Gomes. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de
502 Profissional. **Relator de Plenário:** Cons. Eduardo Schmitt da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 012

503 aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado, nos seguintes termos: "Considerando o
504 profissional estar contratado como Gerente Administrativo. Considerando os termos da Resolução
505 n.º 1.007 do Confea, de 2003, somos favoráveis pela interrupção do registro. **EM VOTAÇÃO:**
506 Aprovado por maioria. **2.2.3 - Processo n.:** 2021039625 - **Interessado:** Engenheiro Mecânico
507 Douglas Alan Hübner. **Assunto:** Interrupção de Registro e Visto de Profissional. **Relator de Plenário:**
508 Cons. Ricardo Girardi. **VOTO/DECISÃO:** Cons. Ausente. **2.2.4 - Processo n.:** 2022004790 -
509 **Interessada:** Engenheira Química Melissa Lanus. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator**
510 **de Plenário:** Cons. Sandro Donato Pavanatto Cerentini. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e
511 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro SANDRO DONATO PAVANATTO
512 CERENTINI, nos seguintes termos: " Voto pelo indeferimento do recurso ora apresentado. Registre-
513 se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.5 -**
514 **Processo n.:** 2022006597. **Interessado:** Engenheiro Químico Rodrigo Sasso Verdi. **Assunto:**
515 Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Sandro Donato Pavanatto Cerentini.
516 **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro
517 SANDRO DONATO PAVANATTO CERENTINI, nos seguintes termos: "Voto pelo indeferimento do
518 recurso ora apresentado". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **EM**
519 **VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.6 - Processo n.:** 2022041892. **Interessado:** Engenheiro de
520 Plástico Eder Leandro De Souza Castro. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:**
521 Cons. Sandro Donato Pavanatto Cerentini. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto
522 Fundamentado exarado pelo Conselheiro SANDRO DONATO PAVANATTO CERENTINI, nos seguintes
523 termos: "Voto pelo indeferimento do recurso ora apresentado". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se
524 conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.7 - Processo n.:**
525 2021032110. **Interessado:** Engenheiro Químico Luiz Eduardo Hermes Garcia. **Assunto:**
526 Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Renê Reinaldo Emmel Junior. **VOTO/DECISÃO:**
527 Por maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo **Cons. Renê Reinaldo Emmel**
528 **Junior**, nos seguintes termos: " Indeferimento, haja vista que entende-se ser a atividade básica da
529 profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no
530 CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento
531 ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.8 - Processo n.:** 2021040188.
532 **Interessada:** Engenheira de Alimentos Tainara Paula Machado. **Assunto:** Interrupção de
533 Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Renê Reinaldo Emmel Junior. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria,
534 aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro RENE REINALDO EMMEL
535 JUNIOR, nos seguintes termos: " Assim, por todo o exposto, entende-se ser a atividade básica da
536 profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no
537 CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento
538 ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.9 - Processo n.:** 2022046172 -
539 **Interessada:** Engenheira de Materiais Graciela Silva De Oliveira. **Assunto:** Interrupção de
540 Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Renê Reinaldo Emmel Junior. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria,
541 aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro RENE REINALDO EMMEL
542 JUNIOR nos seguintes termos: "Assim, por todo o exposto, entende-se ser a atividade básica da
543 profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no
544 CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento
545 ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.10 - Processo n.:** 2022040442.
546 **Interessada:** Engenheira Química Aline Schneider. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator**
547 **de Plenário:** Cons. Renê Reinaldo Emmel Junior. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e
548 Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro RENE REINALDO EMMEL JUNIOR nos seguintes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Fl. 013

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

549 termos: "Assim, por todo o exposto, entende-se ser a atividade básica da profissional pertinente à
550 Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no CREA/RS, consoante Lei nº
551 6.839/80 e Lei nº 5.194/66". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **EM**
552 **VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.11 - Processo n.:** 2022006266. **Interessado:** Engenheiro de
553 Produção Maiquel Frederico Braun. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons.
554 Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto
555 Fundamentado exarado pelo Conselheiro LUIZ CARLOS KARNIKOWSKI DE OLIVEIRA, nos seguintes
556 termos: "Pelo Indeferimento da interrupção de registro do profissional requerente, pois o mesmo
557 está atuando, no exercício de atividade técnica fiscalizada por este Conselho ". Registre-se. Cumpra-
558 se. Dê-se conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.12 - Processo n.:**
559 2022027397. **Interessada:** Meteorologista Ianuska Ramos Oliveira. **Assunto:** Interrupção de
560 Registro. **Relator de Plenário:** Cons. **Kleber Trindade Rigon.** **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e
561 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro KLEBER TRINDADE RIGON, nos seguintes
562 termos: " Haja vista que a profissional possui formação em Meteorologia e que esse ofício se
563 encontra na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea instituída pela Resolução
564 CONFEA nº 473 de 26/11/2002. É oportuno salientar a importância do seu alistamento no Conselho
565 Regional e que, portanto, na execução de atividades fiscalizadas pelo sistema Confea/Crea, é
566 necessário que o trabalhador possua seu respectivo registro porque o CREA é a Autarquia que
567 atesta a habilitação desta profissional. Ressalta, em sua defesa, que as atividades desempenhadas
568 por ela não exigem registro neste CREA porque o cargo que ela ocupa requisita formação no Ensino
569 Médio profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico em Meteorologia. São atividades
570 declaradas pela profissional, conforme consta em 0869425: "1. Coleta de informações do tempo
571 "Equipara-se a atividade exclusiva de Meteorologista pela Lei 6.835/80 - Art. 7.º - Alíneas c, e, j. "2.
572 Fornecimento diário das informações meteorológicas para centro de previsão de tempo;" Equipara-
573 se a atividade exclusiva de Meteorologista pela Lei 6.835/80 - Art. 7.º - Alíneas l, m. "3. Substituição
574 de gráficos nos equipamentos". Equipara-se a atividade exclusiva de Meteorologista pela Lei
575 6.835/80 - Art. 7.º - Alíneas g, h. "4. Fornecimentos de informações meteorológicas, diariamente, ao
576 Instituto Nacional de Meteorologia;" Equipara-se a atividade exclusiva de Meteorologista pela Lei
577 6.835/80 - Art. 7.º - Alíneas l, m. "5. Digitalização dos dados meteorológicos coletados nas leituras."
578 Equipara-se a atividade exclusiva de Meteorologista pela Lei 6.835/80 - Art. 7.º - Alíneas g, h. Neste
579 caso, a requerente não anexou a este recurso a comprovação de sua formação em Ensino Médio
580 profissionalizante ou em Curso Técnico de Meteorologia, o que nos leva a entender que sua
581 capacidade de exercer o cargo foi em razão da sua formação profissional superior, além da
582 semelhança de suas atividades com as atribuições de Meteorologista descritas na Lei 6.835/80 - Art.
583 7.º. Portanto, o exercício das atividades do cargo público a ser provido é, conforme a lei,
584 prerrogativa do profissional o dever de estar regularmente inscrito no Conselho específico. A
585 administração pública deve exigir, por ocasião da posse do candidato aprovado, a comprovação
586 desse registro em alguma entidade de fiscalização do exercício e das atividades profissionais sejam
587 provenientes de curso técnico ou superior. Após esta análise, sugerimos voto para informar a
588 Autora do recurso que, sim, há a necessidade de que se mantenha o seu registro profissional junto
589 ao CREA-RS e, por conseguinte, o pagamento dos consectários legais. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se
590 conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.13 - Processo n.:**
591 2021045402. **Interessado:** Meteorologista Diogo Alessandro Arsego. **Assunto:** Interrupção de
592 Registro. **Relator de Plenário:** Cons. **Kleber Trindade Rigon.** **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e
593 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro KLEBER TRINDADE RIGON, nos seguintes
594 termos: " Haja vista que o profissional possui formação em Meteorologia e que esse ofício se



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 014

595 encontra na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea instituída pela Resolução
596 CONFEA nº 473 de 26/11/2002. Primeiramente, é conveniente salientar a importância do registro
597 profissional no Conselho Regional conforme consta nos termos do artigo 13 da Lei n.º 5.194/1966:
598 "Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de
599 Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das
600 autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais
601 habilitados de acordo com esta Lei". Depreende-se, portanto, que na execução de atividades
602 fiscalizadas pelo sistema Confea/Crea, é necessário que o trabalhador que desempenha estas
603 tarefas possua seu respectivo registro no Conselho Regional porque é a instituição garantidora da
604 habilitação deste profissional. Então, declara em sua defesa que as atividades desempenhadas por
605 ele mesmo no cargo de Tecnologista não exigem o registro neste conselho porque não está
606 expresso no edital do concurso público conforme relata em seu recurso (1103244). Esquece,
607 portanto, que no edital deste concurso público exige como requisito para a investidura do cargo de
608 Tecnologista, formação em curso de Meteorologia ou Ciências Atmosféricas. No caso deste
609 profissional, sua nomeação foi submetida à comprovação de sua formação em Meteorologia (cód.
610 311-05-00), Grupo e Modalidade Agronomia, sendo esta a condição "sine qua non". Portanto, o
611 exercício das atividades do cargo público a ser provido é, conforme a lei, prerrogativa do
612 profissional o dever de estar regularmente inscrito no Conselho específico. A administração pública
613 deve exigir, por ocasião da posse do candidato aprovado, a comprovação desse registro, caso
614 contrário, será passível de questionamento pelo Poder Judiciário, que fará o exercício do controle
615 da legalidade das exigências estabelecidas no edital. Em segundo lugar, a interrupção do registro é
616 facultada ao profissional que pretende parar de exercer sua profissão, Resolução nº 1007/2003 do
617 Confea em seu Art. 30 e inciso II, cuja a regra é bastante clara e sintética: "Art. 30. A interrupção do
618 registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda
619 às seguintes condições: [...] II - não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação
620 profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área
621 abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e [...]" O próprio Autor do recurso comprovou cabalmente que
622 ainda ocupa cargo para o qual é exigida formação profissional abrangida pelo Sistema Confea/Crea.
623 Por derradeiro, o autor declarou que as atividades do seu cargo haviam sido extintas em uma nota
624 conjunta publicada pelo SNM (0915645): "[...], o INPE deixará de produzir previsão de tempo para a
625 população e usuários em geral, atividade que será liderada pelo INMET. No entanto, atividades
626 associadas a previsão de eventos extremos na escala de tempo ainda serão feitas pelo INPE, em
627 parceria com o INMET e CENSIPAM, para atender a demandas das Defesas Cíveis e ampliar ainda
628 mais as interações com os Centros Regionais para o avanço na implementação da previsão de
629 curtíssimo prazo no país. " Em toda a nota não há menção de extinção de atividades nos cargos
630 desempenhados pelo Instituto e, ainda, há a declaração que "atividades associadas a previsão de
631 eventos extremos na escala de tempo ainda serão feitas pelo INPE" comprovando, assim, que
632 manterão trabalhos já desenvolvidos e que apenas deixarão de atender a população e usuários em
633 geral para atender as Defesas Cíveis e nos Centros Regionais. Após esta análise, sugerimos voto para
634 informar o Autor do recurso que, sim, há a necessidade de que os Tecnologistas com formação em
635 Meteorologia em regime de trabalho no INPE mantenham (ou realizem) o seu registro profissional
636 junto ao CREA e, por conseguinte, o pagamento dos consectários legais. Registre-se. Cumpra-se. Dê-
637 se conhecimento ao interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.2.14 - Processo n.º:**
638 **2019004452. Interessado:** Engenheiro de Minas Henry Zabalaga Morales. **Assunto:** Acobertamento.
639 **Relator de Plenário:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **VOTO/DECISÃO:** CONSELHEIRO AUSENTE. **2.2.15**
640 **- Processo n.º:** 2022038421. **Interessada:** Engenheira Sanitarista e Ambiental Natalia Blos Ribeiro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 015

641 **Assunto:** Recurso ao Plenário. **Relator de Plenário:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera.
642 **VOTO/DECISÃO:** Em diligência. PROCESSO RETIRADA DE PAUTA – DILIGÊNCIA. **2.3 REVISÃO DE**
643 **ATRIBUIÇÕES. 2.3.1 - Processo n.:** 2020032600. **Interessada:** Engenheira Ambiental Geórgia Santin
644 Piva. **Assunto:** Inclusão de Atribuição técnica para operação de estação de tratamento de
645 efluentes, manejo de dejetos e transporte de cargas perigosas. **Relator de Plenário:** Cons. Eduardo
646 Schmitt da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado
647 pelo Conselheiro EDUARDO SCHMITT DA SILVA, nos seguintes termos: " Considerando que a
648 questão a ser deliberada pelo Plenário do Crea-RS (atribuição de uma profissional Engenheira
649 Ambiental para atividades de "operação de estação de tratamento de efluentes, manejo de dejetos
650 e transporte de cargas perigosas") foi analisada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e
651 Agrimensura (Câmara de origem da requerente), manifestando-se pela tramitação à CEEQ para
652 análise e deliberação, por competência, baseando-se na Norma de Fiscalização Conjunta n.º 001/09.
653 Haja vista o disposto nos arts. 3º e 7º da Resolução n.º 1.073 do Confea, de 2016, onde é
654 estabelecido que pedidos de extensão de atribuição (encaminhados a outra Modalidade Profissional
655 da Engenharia) devem ser instruídos com a comprovação de pós-graduação, seja "stricto sensu" ou
656 "lato sensu", o que não foi verificado no presente caso. Considerando que, mesmo sem ter sido
657 juntado o projeto pedagógico de formação na pós-graduação, a CEEQ dedicou-se a analisar o
658 "histórico escolar e a ementa das disciplinas" apresentadas pela requerente, relativas à sua
659 graduação. Solicitamos concordância ao parecer da Câmara relatora, no sentido de não conceder a
660 extensão da atribuição. Entendemos que além de não atender ao requisito previsto em Resolução,
661 depreende-se que para tais atividades é necessário um conjunto de conhecimentos que extrapolam
662 a formação comprovada pela profissional. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao
663 interessado. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.3.2 - Processo n.:** 2022053418. **Interessado:**
664 Engenheiro Civil Adory José de Medeiros Júnior. **Assunto:** Revisão de Atribuição para inclusão das
665 atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos*. **Relator de Plenário:** Cons. João Luis
666 de Oliveira Collares Machado. **VOTO/DECISÃO:** Processo em vistas cons. Talles Soares Rosa. **2.3.3 -**
667 **Processo n.:** 2022057685. **Interessado:** Engenheiro Civil Guilherme Silveira Lessa. **Assunto:** Revisão
668 de Atribuição para inclusão das atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos*.
669 **Relator de Plenário:** Cons. João Luis de Oliveira Collares Machado. **VOTO/DECISÃO:** NÃO FOI
670 RELATADO. **2.3.4 - Processo n.:** 2022048623. **Interessado:** Engenheiro Civil e Engenheiro de
671 Segurança do Trabalho Jean Nelson Pereira Gasso. **Assunto:** Revisão de Atribuição para inclusão das
672 atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos*. **Relator de Plenário:** Cons. João
673 Luis de Oliveira Collares Machado. **VOTO/DECISÃO:** NÃO FOI RELATADO. **2.3.5 - Processo n.:**
674 2021044078. **Interessado:** Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Alberto Marques Cunha
675 Junior. **Assunto:** Revisão de Atribuições para atuação com Sistema de Refrigeração e Ar
676 Condicionado. **Relatora de Plenário:** Cons. Cláudia Diehl. **VOTO/DECISÃO:** Por maioria, aprovar e
677 Relatório e Voto Fundamentado exarado pela Conselheira CLÁUDIA DIEHL, nos seguintes termos: "
678 Considerando que o ENGENHEIRO ELETRICISTA e de SEGURANÇA DO TRABALHO ALBERTO
679 MARQUES CUNHA JUNIOR solicita extensão de atribuições para atividades do campo de atuação
680 profissional no âmbito da Engenharia Mecânica - Execução de instalação, montagem e reparo;
681 Operação e manutenção de equipamento e instalação de aparelhos e sistemas de ar condicionado;
682 Considerando que a análise do requerimento foi efetuada pela Câmara Especializada de Engenharia
683 Mecânica e Metalúrgica, atendendo ao determinado pela Resolução n° 1.073/2016, em seu artigo
684 7º, por ser a câmara especializada pertinente a atribuição requerida; Considerando que toda a
685 documentação referente ao currículo do profissional requerente foi analisada pela CEEMM,
686 concluindo esta pelo indeferimento, devido à ausência de disciplinas fundamentais para conferir a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.Crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.834, de 16/12/2022.

Fl. 016

687 atribuição requerida; Considerando que as alegações do requerente em sua contestação/recurso
688 (doc. SEI 0847800) partem da premissa de que a Câmara não tenha avaliado os currículos em sua
689 totalidade, no entanto a análise do processo não evidencia tal situação; Considerando não terem
690 sido apresentados fatos ou informações novas, que não tenham sido anteriormente analisados pela
691 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, apenas uma estrutura curricular do
692 curso de engenharia mecânica de outra universidade, que após avaliada não contribuiu para a
693 solicitação do requerente por falta de embasamento técnico; Considerando que foi dada a
694 oportunidade da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica se manifestar, conforme consta no
695 HISTÓRICO deste relatório e voto fundamentado. Nosso voto é por acompanhar o posicionamento
696 da Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalúrgica, pela não concessão das
697 atribuições requeridas". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **EM**
698 **VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria. **2.4 OUTRA NATUREZA: 2.4.1 – Processo n.:** 2019028355.
699 **Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Passos. **Assunto:** Divergência entre Câmaras.
700 **Relatora de Plenário:** Cons. Fernanda Pacheco. **VOTO/DECISÃO:** CONSELHEIRA AUSENTE. **3 -**
701 **ASSUNTOS EXTRAPAUTA - RETIRADA DE PAUTA. 3.1 - Entrega de Atestados de Serviço Méritórios**
702 **aos conselheiros titulares que fidam mandato em 31 de dezembro de 2022.** RETIRADA DE PAUTA.
703 **4 - ENCERRAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.**
704 **Presidente Nanci:** Comentou sobre a capacitação que tiveram em Torres com quase todos
705 funcionários. Solicitou uma salva de palmas e reconhecimento a esse esforço dos funcionários. E
706 agradece a todos pela presença na sessão plenária. Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental
707 **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão às
708 18h02min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de
709 Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada
710 por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1º Diretor-Administrativo